



CÂMARA DE GOIOXIM - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 008/2024
24/01/2024 HORA 15:30
[Signature]
PROTOCOLO

INTERESSADO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	24/01/24	Ass. Admin	[Signature]	13			
2	24/01/24	Presid Câmara	[Signature]	14			
3	25/01/24	Sido no Plenário	[Signature]	15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054.
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Memorando nº 002/2024 – PCMG

De: Mesa Diretora da Câmara de Goioxim
Para: Vereadores – Legislativo de Goioxim

Goioxim, 24 de janeiro de 2024.

Excelentíssimos Senhores

Através do presente, encaminhamos o anexo Projeto de Resolução nº 002/2024, para apreciação e votação desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos agradecimentos e aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

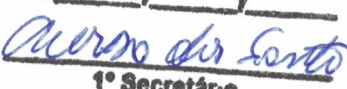

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara


Valmir Pedrosa
Vice-Presidente


Nersos dos Santos
Primeiro Secretário


Rubes Ferreira
Segundo Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE

EM: / /

1º Secretário

APROVADO
(VOTAÇÃO ÚNICA)
EM: / /

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



JUSTIFICATIVA N.º 004/2024

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter, a apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o anexo Projeto de Resolução n.º 002/2024, que dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação desta Casa de Leis.

Tal Comissão faz-se necessária para análise de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, ou outros documentos oficiais que exijam seu parecer para sua tramitação no Plenário desta Câmara.

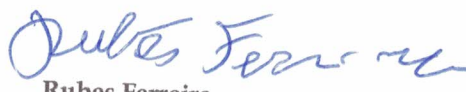
Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre as edilidades, é que submetemos o Projeto de Resolução n.º 002/2024 solicitando que o mesmo seja apreciado e votado.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração aos senhores edis.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara


Valmir Pedrosa
Vice-Presidente


Nersó dos Santos
Primeiro Secretário


Rubes Ferreira
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2024

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: ELSON LUIZ GUTERVIL
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 24 de janeiro de 2024.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara


Valmir Pedrosa
Vice-Presidente


Nersos dos Santos
Primeiro Secretário


Rubes Ferreira
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.003/2024

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: ELSON LUIZ GUTERVIL
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 25 de janeiro de 2024.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara


Valmir Pedrosa
Vice-Presidente


Nerso dos Santos
Primeiro Secretário


Rubes Ferreira
Segundo Secretário

NERSO DOS SANTOS

Primeiro-Secretário

RUBES FERREIRA

Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:753AC793

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N. 004/2024**

Homologa a composição da **Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ

- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS

- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 25 de janeiro de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS

Presidente da Câmara

VALMIR PEDROSO

Vice-Presidente

NERSO DOS SANTOS

PRIMEIRO - SECRETÁRIO

RUBES FERREIRA

SEGUNDO - SECRETÁRIO

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:AA974936

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N. 003/2024**

Homologa a composição da **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: ELSON LUIZ GUTERVIL

- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ

- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 25 de janeiro de 2024.



DENÍLSON FERREIRA RAMOS

Presidente Câmara

VALMIR PEDROSO

Vice- Presidente

NERSO DOS SANTOS

Primeiro- Secretário

RUBES FERREIRA

Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:3AA08D2E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N. 005/2024

Homologa a composição da **Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio**, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA

- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS

- MEMBRO: NERSO DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 25 de janeiro de 2024.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS

Presidente Câmara

VALMIR PEDROSO

Vice-Presidente

NERSO DOS SANTOS

Primeiro - Secretário

RUBES FERREIRA

Segundo-Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:6E88BB6A

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 840/2024

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do poder executivo municipal pelo IPCA, assim como o reajuste dos plantões, o subsídio dos conselheiros tutelares municipais, dando outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reposição salarial dos servidores públicos do poder executivo municipal para o ano de 2024 no percentual de 4,62%, (quatro virgula sessenta e dois por cento) conforme o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor).

§ 1º: o reajuste que trata o caput deste artigo não se aplica aos servidores público municipais de categorias profissionais do magistério, bem como dos agentes comunitários de saúde, endemias entre outras categorias que detenham sua legislação própria sobre a política salarial.

§ 2º: O servidor público no cargo de provimento em comissão sem vínculo efetivo, passa a ser contemplado pelo reajuste previsto no caput deste artigo.

§ 3º: O mesmo índice incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos, bem como os agentes públicos contratados sob o regime especial estabelecido pela Lei Complementar nº 01, de 21 de maio de 2019.

